



PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIA DOS DOURADOS

ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 18.593.111/0001-14

EDITAL
CONCORRÊNCIA – Nº 02/2023
TIPO: MAIOR OFERTA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 098/2023

1. PREÂMBULO

1.1. MUNICÍPIO DE ABADIA DOS DOURADOS, inscrita no CNPJ nº 18.593.111/0001-14, estabelecida nesta cidade, na Rua Doutor Calil Porto, Bairro centro, representa por Wanderlei Lemes Santos, prefeito municipal, brasileiro, casado, agente político, portador de cédula de identidade RG MG 774.065, do cadastro nacional das pessoas físicas – CPF 320.908.546-34, em conformidade como disposto na Lei Municipal n.º 1.888/2023, torna pública a realização de procedimento de licitação na modalidade **CONCORRÊNCIA**, na forma **PRESENCIAL**, do tipo **MAIOR OFERTA**, tendo por objeto a **DOAÇÃO COM ENCARGOS DOS BENS IMÓVEIS ESPECIFICADOS DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO DE ACORDO COM AVALIAÇÃO PREVIAMENTE REALIZADA**, a qual será processada e julgada em conformidade Lei Federal n.º 8.666/1993 e respectivas alterações, demais legislação correlata e das normas estabelecidas no presente edital e seus anexos, obedecendo ao seguinte calendário:

SESSÃO PÚBLICA

DIA: 07/12/2023

HORÁRIO: 13:00 h

ENDEREÇO:

Prefeitura Municipal de Abadia dos Dourados-MG

Rua Dr. Calil Porto, 380, centro, CEP 38.540-000, Abadia dos Dourados-MG

1.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente no mesmo horário, desde que não haja comunicação da Comissão Especial de Licitação em contrário.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIA DOS DOURADOS

ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 18.593.111/0001-14

2. DO OBJETO E CRITÉRIO DE JULGAMENTO

2.1. A presente licitação tem por objeto a **DOAÇÃO COM ENCARGOS DOS BENS IMÓVEIS ESPECIFICADOS DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO DE ACORDO COM AVALIAÇÃO PREVIAMENTE REALIZADA**, visando o desenvolvimento econômico e social do Município, mediante a implantação ou ampliação no Município de unidade produtiva nos bens imóveis constantes do Anexo I do presente edital.

2.2. Os bens imóveis a serem doados, constantes no Anexo I, estão subdivididos em níveis, de acordo com a metragem de cada unidade, assim dispostos:

- a. **NÍVEL I** – Lotes de nº: 08, 15, 16, 17, 18, 19, 21, 22, 23 e 24.
- b. **NÍVEL II** – Lotes de nº: 01, 02, 03, 04 e 05.
- c. **NÍVEL III** – Lotes de nº: 06, 07, 10, 11, 12, 13 e 14.

2.3. A empresa deverá preencher a declaração do Anexo IV indicando o seu interesse pelos imóveis que compõem o NÍVEL I, NÍVEL II ou NÍVEL III.

2.4. A doação com encargos será disciplinada pelas Leis Municipais n.º 1.888/2023 e pela Lei Federal n.º 8.666/93, sendo considerado vencedor aquele que apresentar a **MAIOR OFERTA**, tomando como base inicial o valor de avaliação dos imóveis descrito no Anexo I do presente edital.

3. DOS ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES

3.1. Qualquer pessoa, física ou jurídica, é parte legítima para solicitar esclarecimentos ou providências em relação a presente licitação, ou ainda para impugnar este Edital, desde que o faça até segundo dia útil que anteceder a realização da licitação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIA DOS DOURADOS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.593.111/0001-14

3.2. Decairá do direito de impugnar os termos do Edital de licitação perante a Administração, o licitante que não o fizer até o prazo estipulado no Item 3.1.

3.3. As solicitações de esclarecimentos e/ou impugnações ao presente Edital deverão ser dirigidas ao Presidente da Comissão de Licitação e protocolizadas em dias úteis, das 12h00 às 17h00, na sede da Prefeitura Municipal, Setor de Licitação, ou encaminhadas através de e-mail no endereço eletrônico: licitacao@abadiadosdourados.mg.org.br

3.4. As respostas aos pedidos de esclarecimentos e impugnações serão divulgadas no site oficial da Prefeitura Municipal e em demais meios de publicidade utilizados.

4. DA VISTORIA

4.1. A vistoria *in loco* será obrigatória, devendo ser agendada junto ao setor de licitações, sempre das 13:00 às 17:00 horas.

4.2. A vistoria é obrigatória para fins de participação neste certame, assumindo o licitante total responsabilidade por esse fato, na forma do disposto neste edital.

5. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

5.1. Poderão participar desta licitação pessoas jurídicas regularmente estabelecidas no País e que satisfaçam as condições deste Edital e seus Anexos, na forma das Leis Municipais n.º 1.888/2023.

5.2. Não será permitida a participação direta ou indiretamente na presente licitação das empresas interessadas:

5.3. Enquadradas nas disposições no artigo 9º da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIA DOS DOURADOS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.593.111/0001-14

5.4. Proibidas de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

5.5. Que encontrem sob falência, dissolução, recuperação judicial ou extrajudicial, exceto empresas com plano de recuperação acolhido judicialmente, e empresas em recuperação extrajudicial, com plano de recuperação homologado judicialmente;

5.6. Não será admitida a participação nesta licitação, direta ou indiretamente, de parlamentares do Município de Abadia dos Dourados-MG, nem de pessoas jurídicas dos quais estes participem, seja a que título for.

5.7. A participação nesta licitação importa ao licitante o conhecimento de todas as condições estabelecidas no presente Edital, bem como a observância dos regulamentos, normas administrativas e técnicas aplicáveis.

6. DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA

6.1. A proponente arcará com todos os custos relativos à elaboração e submissão de sua proposta. O licitador não será responsável direta ou indiretamente por nenhum desses custos, independentemente do desenvolvimento do processo licitatório.

6.2. A proponente deverá entregar à Comissão de Licitação no local, data e hora fixados no preâmbulo deste edital, os seguintes envelopes:

ENVELOPE N.º 01 - HABILITAÇÃO;

ENVELOPE N.º 02 - PROPOSTA TÉCNICA.

6.3. Os envelopes deverão ser entregues fechados, inviolados e rubricados, contendo em sua parte externa e frontal os dizeres:



PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIA DOS DOURADOS

**ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 18.593.111/0001-14**

RAZÃO SOCIAL
CONCORRÊNCIA Nº. 02/2023
ENVELOPE Nº 01
HABILITAÇÃO
DATA:

RAZÃO SOCIAL
CONCORRÊNCIA Nº. 02/2023
ENVELOPE Nº 02
PROPOSTA PARA PONTUAÇÃO
DATA:

6.4. As propostas (envelopes n.º 01 e n.º 02) poderão ser entregues diretamente pela proponente à Comissão de Licitação ou enviados pelos correios ou outro serviço de entrega.

6.5. No caso de a licitante optar por enviar as propostas (envelopes n.º 01 e n.º 02) pelos correios ou outro serviço de entrega a Comissão de Licitação não será responsável por qualquer atraso na entrega e/ou perda de documentos.

6.6. As propostas, demais documentos, bem como toda a correspondência trocada entre a proponente e o licitador deverão ser escritos em língua portuguesa. Documentos de apoio, como ilustrações, catálogos, folhetos e outros similares, podem ser versados em outro idioma desde que acompanhados de tradução (por tradutor juramentado) para o idioma português.

6.7. Na data e horário estabelecidos no preâmbulo deste edital, aberto o primeiro envelope, nenhuma outra(s) proposta(s) (envelopes n.º 01 e n.º 02) será(ão) recebida(s).

7. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO – ENVELOPE Nº 1



PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIA DOS DOURADOS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.593.111/0001-14

7.1. Os documentos abaixo relacionados, necessários à habilitação, poderão ser apresentados em original, cópia autenticada (em tabelião de notas ou pela Comissão de Licitação na sessão de recebimento das propostas em confronto com o original), ou publicação em órgão de imprensa e deverão estar com prazo de validade em vigor.

7.2. Quando o prazo de validade não estiver expresso no documento, o mesmo será aceito desde que a data de emissão não seja anterior a 60 (sessenta) dias da data limite para o recebimento das propostas.

7.3. As folhas deverão, preferencialmente, estar numeradas em ordem crescente e rubricadas pela proponente, sem conter emendas, rasuras ou entrelinhas;

7.4. Deverão estar inseridos no ENVELOPE N.º 1 - HABILITAÇÃO:

7.4.1. Quanto à **HABILITAÇÃO JURÍDICA**:

7.4.2. Registro comercial, no caso de empresa individual, ou;

7.4.3. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de Sociedades Comerciais, Sociedades Cooperativas, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, ou;

7.4.4. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício, ou;

7.4.5. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país.

7.4.6. Quanto à **REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA**:



PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIA DOS DOURADOS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.593.111/0001-14

7.4.7. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ

7.4.8. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante a apresentação de Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda;

7.4.9. Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, relativa aos tributos relacionados com o objeto licitado;

7.4.10. Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, relativa aos tributos relacionados com o objeto licitado;

7.4.11. Certificado de Regularidade de Situação para com o Fundo de Garantia de Tempo de Serviço (FGTS);

7.4.12. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), nos termos da Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011;

7.4.13. Plano de trabalho indicando a atividade principal da proponente, detalhando os seus objetivos e estimativa de crescimento, bem como cronograma apontando as datas de cada etapa a ser cumprida nos três primeiros anos, a contar de 2024.

7.4.14. Quanto à **QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:**

7.4.15. Certidão Negativa de Falências e recuperações judiciais expedida no local da sede do licitante; no caso de não constar na certidão o seu prazo de validade, a mesma deverá ter sido emitida há menos de 60 (sessenta) dias da data de abertura dos envelopes.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIA DOS DOURADOS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.593.111/0001-14

7.4.16. Certidão de **NADA CONSTA** da empresa emitida pelos órgãos de proteção ao crédito SPC e SERASA.

7.4.17. **DECLARAÇÃO UNIFICADA** conforme modelo constante no Anexo II;

8. DA PROPOSTA TÉCNICA – ENVELOPE Nº: 2

8.1. A proposta técnica, exigida neste Edital, deverá seguir o modelo apresentado no Anexo III e IV e estar acompanhada de todos os anexos relacionados no Item 10 deste edital.

8.2. A proposta deverá ser apresentada em 01 (uma) via, rubricada e assinada pelo responsável legal da proponente, com folhas preferencialmente numeradas em ordem crescente, sem conter emendas, rasuras ou entrelinhas.

8.3. Não serão admitidas, sob quaisquer motivos, complementação, modificações ou substituições da proposta técnica ou de documentos que a integrem.

9. DA RECEPÇÃO E ABERTURA DAS PROPOSTAS

9.1. No local, dia e hora fixados no preâmbulo deste edital, a Comissão de Licitação receberá os envelopes n.º 01 e n.º 02, fechados e inviolados, de cada proponente.

9.2. A documentação e as propostas serão apreciadas e julgadas pela Comissão Especial de Licitações, que poderá contar com o assessoramento de pessoas versadas nas áreas de Ciências Econômicas, Administração de Empresas, Ciências Contábeis e/ou Ciências Jurídicas, em observância dos procedimentos disciplinados neste edital e seus anexos.

9.3. A abertura do ENVELOPE Nº 1 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO dar-se-á em sessão pública a ser iniciada no local, dia e hora fixados no preâmbulo deste edital, pela



PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIA DOS DOURADOS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.593.111/0001-14

Comissão Especial de Licitações, na qual cada proponente poderá se fazer representar por seu dirigente ou pessoa devidamente credenciada através de carta ou procuração com firma reconhecida.

9.4. Nessa ocasião, toda a documentação constante nos envelopes será rubricada pelos membros da Comissão Especial de Licitações e pelos representantes das proponentes presentes permanecendo o ENVELOPE Nº 2 - PROPOSTAS TÉCNICAS, rubricados nos fechos, em poder da Comissão.

9.5. O exame da documentação do ENVELOPE N.º 1 será realizado pela Comissão Especial de Licitações, resultando na habilitação ou inabilitação da proponente, em conformidade com o disposto neste edital e seus anexos.

9.6. Após a rubrica dos documentos, a Comissão Especial de Licitação oportunizará aos representantes presentes a possibilidade de analisar a documentação de habilitação dos demais proponentes, que poderão impugnar, por escrito, algum documento apresentado em desacordo com o edital. Não havendo manifestação por parte dos proponentes, a Comissão encerrará a sessão informando que o resultado do julgamento da habilitação será encaminhado aos interessados pelos meios usuais de comunicação (*edital, e-mail e publicação na imprensa oficial*).

9.7. Será inabilitada a proponente que deixar de apresentar qualquer documento exigido neste edital, desde que a informação que nele deveria estar contida, certificada ou atestada não puder ser suprida por outro documento apresentado ou estar disponível em site oficial. Não serão aceitos protocolos em substituição aos documentos.

9.8. A ausência de assinatura em documento emitido pela proponente poderá ser suprida se o representante estiver presente na sessão e possuir poderes para ratificar o ato, devendo tal fato ser registrado em ata.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIA DOS DOURADOS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.593.111/0001-14

9.9. Será lavrada ata circunstanciada da sessão, que registrará as impugnações, observações e demais ocorrências, e será assinada pela Comissão de Licitação e pelas proponentes presentes que assim o desejarem.

9.10. Se todas as proponentes forem inabilitadas a Comissão de Licitação poderá fixar o prazo de 8(oito) dias úteis para apresentação de nova documentação.

9.11. A partir da divulgação do resultado do julgamento, as proponentes terão o prazo de 05 (cinco) dias úteis para interposição de recurso, se assim o desejarem, observando-se o disposto no Art. 109 da Lei Federal n.º 8.666/1993. Não havendo recursos, ou definitivamente julgados, a Comissão comunicará às proponentes a data da sessão de abertura dos envelopes n.º 02, por meio dos meios usuais de comunicação (*edital, e-mail e/ou publicação na imprensa oficial*).

9.12. Caso a Comissão de Licitação conclua o exame dos documentos de habilitação na própria sessão, anunciará o respectivo resultado. Se todas as participantes renunciarem ao prazo para interposição de recurso, quanto à fase de habilitação preliminar, mediante manifestação expressa a constar na respectiva ata que deverá ser assinada por todos, a Comissão Especial de Licitação devolverá, mediante recibo ou protocolo, às proponentes inabilitadas, os respectivos envelopes n.º 02. Ato contínuo, proceder-se-á a abertura dos envelopes de proposta técnica das proponentes habilitadas.

9.13. Somente os concorrentes habilitados passarão para a fase de abertura da proposta técnica - ENVELOPE N.º 02. A proponente inabilitada receberá de volta seu ENVELOPE DE PROPOSTA intacto, mediante recibo ou declaração constante em ata, caso declarar a desistência de eventuais recursos.

9.14. Abertas as propostas técnicas estas serão tidas como imutáveis e acabadas, não sendo admitidas providências posteriores ou prorrogação em relação às exigências e formalidades previstas neste edital e seus anexos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIA DOS DOURADOS

**ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 18.593.111/0001-14**

9.15. Em cada fase de julgamento serão realizadas tantas reuniões públicas quantas forem necessárias.

9.16. A análise das Propostas Técnicas, ENVELOPE Nº 02 - será efetuada pela Comissão Especial de Licitações, em conformidade com o disposto neste edital e seus anexos.

9.17. Após análise e avaliação das propostas técnicas, a Comissão Especial de Licitações declarará vencedora a proponente que, tendo atendido a todas as exigências do edital, tiver apresentado a maior oferta para cada nível, de acordo com o com os critérios de análise dispostos no Item 10 deste edital.

9.18. O não comparecimento de qualquer representante não impedirá a efetivação da reunião de abertura das propostas, não cabendo aos ausentes o direito a qualquer reclamação, salvo recurso no prazo legal.

9.19. Em nenhuma hipótese será concedido prazo para apresentação ou substituição de documentos exigidos e não inseridos nos envelopes n.º 01 e n.º 02, ressalvados os erros e omissões sanáveis. No entanto, é facultado à Comissão de Licitação realizar diligências destinadas a esclarecer a instrução do processo licitatório, em qualquer fase da licitação, solicitar informações ou esclarecimentos complementares que julgar necessários, bem como, solicitar o original de documento da proponente, devendo a mesma apresentá-lo num prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, a partir do recebimento da solicitação.

10. DA AVALIAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS TÉCNICAS

10.1. Serão avaliadas e classificadas as propostas técnicas com base nos critérios, pesos e quantidades de pontos da seguinte tabela:



PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIA DOS DOURADOS

ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 18.593.111/0001-14

CRITÉRIOS	PONTOS	PESO	TOTAL
1. GERAÇÃO DE EMPREGOS DIRETOS		0,30	
2. INVESTIMENTOS EM REAIS (ATIVOS FIXOS)		0,20	
3. ÁREA CONSTRUÍDA EM M ²		0,20	
4. INÍCIO DAS EDIFICAÇÕES		0,15	
5. INÍCIO DAS ATIVIDADES		0,15	
PONTUAÇÃO FINAL		1,00	

10.2. No julgamento das propostas técnicas cada item da tabela receberá uma pontuação de 10 (dez) a 100 (cem), conforme descrito abaixo:

10.3. GERAÇÃO DE EMPREGOS DIRETOS nos primeiros três anos, contados do início das atividades, devidamente **comprovados através de projeto detalhado** de todos os setores da proponente, contendo as vagas de emprego necessárias para o seu funcionamento, anexo à proposta técnica:

A	De 1 a 03	30,0 pontos
B	De 04 a 06	50,0 pontos
C	De 07 a 09	70,0 pontos
D	De 10 a 15	90,0 pontos
E	Acima de 16	100,0 pontos

10.4. INVESTIMENTOS EM REAIS (ativos fixos) até a conclusão do projeto estrutural, devidamente **comprovados através de termo de compromisso, com firma reconhecida em cartório**, assinado pelo responsável legal da proponente, no qual deverá estar declarado o valor em ativos fixos a serem incorporados ao patrimônio da proponente até o início das atividades no Município de Abadia dos Dourados - MG, contabilizando máquinas e equipamentos indispensáveis a atividade empresarial, anexo a proposta técnica:

A	De R\$ 50.000,00 a R\$ 100.000,00	20,0 pontos
---	-----------------------------------	-------------



PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIA DOS DOURADOS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.593.111/0001-14

B	De R\$ 100.001,00 a R\$ 120.000,00	40,0 pontos
C	De R\$ 120.001,00 a R\$ 150.000,00	60,0 pontos
D	De R\$ 150.001,00 a R\$ 180.000,00	80,0 pontos
E	De R\$ 180.001,00 a R\$ 200.000,00	90,0 pontos
F	Acima de R\$ 200.001,00	100,0 pontos

10.5. ÁREA EM METROS QUADRADOS do empreendimento a ser construído, até o início das atividades, devidamente **comprovados através de termo de compromisso, com firma reconhecida em cartório**, assinado pelo responsável legal da licitante, no qual deverá estar declarada a área em metros quadrados a ser edificada até o início das atividades, acompanhado de Projeto Arquitetônico ou Estrutural assinado por profissional técnico credenciado, acompanhado de ART, anexo à proposta técnica:

A	De 125 a 200 m ²	10,0 pontos
B	De 201 a 240 m ²	20,0 pontos
C	De 241 a 280 m ²	30,0 pontos
D	De 281 a 300 m ²	40,0 pontos
E	De 301 a 400 m ²	50,0 pontos
F	De 401 a 500 m ²	60,0 pontos
G	De 501 a 600 m ²	70,0 pontos
H	De 601 a 700 m ²	80,0 pontos
I	Acima 701 m ²	100,0 pontos

10.6. INÍCIO DAS EDIFICAÇÕES (contados da data de assinatura do termo de doação com encargos), devidamente **comprovado através de declaração, com firma reconhecida em cartório**, assinada pelo responsável legal da licitante, afirmando a data em que irá, efetivamente, iniciar as edificações relativas ao seu empreendimento no Município de Abadia dos Dourados, contabilizando a contratação de profissional para a elaboração do Projeto de Execução das obras, anexo à proposta técnica:

A	Acima de 300 dias	10,0 pontos
B	De 271 a 300 dias	20,0 pontos



PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIA DOS DOURADOS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.593.111/0001-14

C	De 241 a 270 dias	30,0 pontos
D	De 211 a 240 dias	40,0 pontos
E	De 181 a 210 dias	50,0 pontos
F	De 151 a 180 dias	60,0 pontos
G	De 121 a 150 dias	70,0 pontos
H	De 91 a 120 dias	80,0 pontos
I	De 61 a 90 dias	90,0 pontos
J	Até 60 dias	100,0 pontos

10.7. INÍCIO DAS ATIVIDADES (contados da data de assinatura do termo de concessão com direito real de uso com encargos), devidamente **comprovado através de declaração, com firma reconhecida em cartório**, assinada pelo responsável legal da proponente, contendo a data em que irá efetivamente iniciar as atividades relativas ao seu empreendimento, no Município de Abadia dos Dourados-MG, fundamentada no cronograma físico das obras referentes às edificações necessárias ao seu funcionamento, em consonância com o plano de trabalho, anexo a proposta técnica:

A	Acima 3 meses e 1 dia	25,0 pontos
B	De 2 meses e 1 dia a 3 meses	50,0 pontos
C	De 1 e 1 dia a 2 meses	75,0 pontos
D	De 1 a 30 dias	100 pontos

10.8. Os pontos atribuídos para cada critério serão, ao final, multiplicados pelo peso constante da tabela do Item 10.1.

10.9. Será somado o total de todos os critérios para aferição da pontuação final de cada proponente.

10.10. Será considerada a melhor proposta aquela que obtiver a maior pontuação final.

10.11. As propostas deverão possuir consonância com as características do lote o qual se pretende, observando a distribuição dos lotes em: NÍVEL I, NÍVEL II e NÍVEL III.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIA DOS DOURADOS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.593.111/0001-14

10.12. Os licitantes deverão indicar, conforme Anexo IV, qual nível desejam concorrer de acordo com as especificações dos lotes, não sendo admitido:

- a.** Apresentação de proposta para mais de um nível por CNPJ.
- b.** Apresentação de proposta para mais de um lote, ainda que dentro do mesmo nível, por CNPJ.

10.13. A maior oferta dentro de cada NÍVEL terá a preferência na escolha do lote que o compõe e, assim, sucessivamente, seguindo a classificação obtida através do item 10.1 deste edital, até que se esgote o número de imóveis disponíveis em cada nível.

10.14. Esgotados o número de lotes disponíveis não haverá formação de cadastro de espera para doações futuras, devendo, neste caso, ser realizado novo certame.

10.15. Não sendo todos os lotes que integram os níveis doados, deverá ser realizado novo certame licitatório para futura doação dos lotes restantes.

10.16. Não é admitida a mudança de nível após a entrega dos envelopes. A classificação dentro de determinado nível não permite postular lote que esteja enquadrado em nível diverso, ainda que este não tenha sido requerido por qualquer proponente.

10.17. Em caso de empate nas propostas técnicas, o desempate será feito da forma sequencialmente descrita abaixo:

- a.** 1.º critério: Será vencedora a licitante que apresentar em sua proposta técnica, o maior número de empregos diretos;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIA DOS DOURADOS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.593.111/0001-14

b. 2º critério: realização de sorteio público, conforme disposto no § 2.º do artigo 45 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

10.18. A transgressão aos preceitos do item 10.12. acarretará em inabilitação do proponente.

11. DOS RECURSOS

11.1. Os recursos deverão obedecer ao disposto no Art. 109 da Lei nº 8666/93 e suas alterações.

12. DAS SANÇÕES

12.1. O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela licitante vencedora, sem justificativa aceita pelo Município de Abadia dos Dourados-MG, resguardados os preceitos legais pertinentes, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, poderá acarretar as seguintes sanções:

12.2. - advertência;

12.3. - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

12.4. - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIA DOS DOURADOS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.593.111/0001-14

12.5. A aplicação de quaisquer das sanções aqui relacionadas será precedida de processo administrativo, no qual serão assegurados o direito ao contraditório e à ampla defesa, facultada a defesa prévia no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

12.6. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. A doação, objeto desta licitação, se sujeitará integralmente ao disposto na Lei Municipal nº: 1.888/2023.

13.2. O resultado/homologação e demais atos do presente certame será divulgado no Diário Oficial do Município.

13.3. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Prefeitura Municipal de Abadia dos Dourados não será, em caso algum, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

13.4. Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

13.5. Com fundamento na norma do art. 43, § 3º, da Lei Federal n.º 8.666/93, é facultado à Comissão Especial de Licitação ou à autoridade competente, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar do processo desde a realização da sessão pública.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIA DOS DOURADOS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.593.111/0001-14

13.6. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Especial de Licitação, que decidirá com base na legislação vigente.

13.7. Na hipótese de divergência entre este edital e quaisquer condições apresentadas pelos licitantes, prevalecerão sempre, para todos os efeitos, os termos deste edital e dos documentos que o integram.

13.8. A presente licitação poderá ser anulada ou revogada, nos termos do artigo 49 da Lei Federal nº 8.666/93.

13.9. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Prefeitura Municipal de Abadia dos Dourados-MG.

13.10. Fica eleito o Foro da comarca de Coromandel-MG para dirimir quaisquer questões jurídicas alusivas ao presente certame, que não possam ser resolvidas administrativamente.

14. DOS ANEXOS

14.1. Compõem este edital os seguintes anexos:

ANEXO I - MEMORIAL DESCRITIVO;

ANEXO II – MODELO DE DECLARAÇÃO UNIFICADA;

ANEXO III - MODELO DE PROPOSTA PARA PONTUAÇÃO;

ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO DE INTERESSE NO NÍVEL.

Abadia dos Dourados, 18 de outubro de 2023.

Wanderlei Lemes Santos

Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIA DOS DOURADOS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.593.111/0001-14

ANEXO I – MEMORIAL DESCRITIVO

DESCRIÇÃO DOS IMÓVEIS

NÍVEL I

LOTE 08	<p style="text-align: center;">LOTE 08 – 456,47 m²</p> <p>23,71 metros pela frente confrontando com a Rua A 19,28 metros pela lateral direita confrontando com Lote 07 23,86 metros pelo fundo confrontando com Jose Queiroz 19,11 metros pela lateral esquerda confrontando com A.V. 01</p> <p>Avaliação: R\$44.000,00</p>
LOTE 15	<p style="text-align: center;">LOTE 15 – 424,25 m²</p> <p>15,00 metros pela frente confrontando com a Rua B 2,00 metros de quebraimento pela frente confrontando com a Rua B 23,00 metros pela lateral direita confrontando com Rua A 17,00 metros pelo fundo confrontando com Lote 24 25,00 metros pela lateral esquerda confrontando com Lote 16.</p> <p>Avaliação: R\$40.000,00</p>
LOTE 16	<p style="text-align: center;">LOTE 16 – 425,01 m²</p> <p>17,00 metros pela frente confrontando com a Rua B 25,00 metros pela lateral direita confrontando com Lote 15 17,00 metros pelo fundo confrontando com Lote 23 25,00 metros pela lateral esquerda confrontando com Lote 17.</p> <p>Avaliação: R\$40.000,00</p>



PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIA DOS DOURADOS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.593.111/0001-14

LOTE 17	<p style="text-align: center;">LOTE 17 – 450,01 m²</p> <p>18,00 metros pela frente confrontando com a Rua B 25,00 metros pela lateral direita confrontando com Lote 16 18,00 metros pelo fundo confrontando com Lote 22 25,00 metros pela lateral esquerda confrontando com Lote 18.</p> <p>Avaliação: R\$44.000,00</p>
LOTE 18	<p style="text-align: center;">LOTE 18 – 450,01 m²</p> <p>18,00 metros pela frente confrontando com a Rua B 25,00 metros pela lateral direita confrontando com Lote 17 18,00 metros pelo fundo confrontando com Lote 21 25,00 metros pela lateral esquerda confrontando com Lote 19.</p> <p>Avaliação: R\$44.000,00</p>
LOTE 19	<p style="text-align: center;">LOTE 19 – 403,13 m²</p> <p>15,72 metros pela frente confrontando com a Rua B 2,00 metros de quebraamento pela frente confrontando com a Rua B 25,00 metros pela lateral direita confrontando com Lote 18 14,65 metros pelo fundo confrontando com Lote 20 23,21 metros pela lateral esquerda confrontando com Av. Maria P. Batista.</p> <p>Avaliação: R\$40.000,00</p>
LOTE 21	<p style="text-align: center;">LOTE 21 – 385,05 m²</p> <p>18,09 metros pela frente confrontando com a Rua C 20,57 metros pela lateral direita confrontando com Lote 20 18,00 metros pelo fundo confrontando com Lote 18 22,22 metros pela lateral esquerda confrontando com Lote 22.</p> <p>Avaliação: R\$35.000,00</p>



PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIA DOS DOURADOS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.593.111/0001-14

LOTE 22	<p style="text-align: center;">LOTE 22 – 414,71 m²</p> <p>18,09 metros pela frente confrontando com a Rua C 22,22 metros pela lateral direita confrontando com Lote 21 18,00 metros pelo fundo confrontando com Lote 17 23,86 metros pela lateral esquerda confrontando com Lote 23.</p> <p>Avaliação: R\$40.000,00</p>
LOTE 23	<p style="text-align: center;">LOTE 23 – 418,91 m²</p> <p>17,08 metros pela frente confrontando com a Rua C 23,86 metros pela lateral direita confrontando com Lote 22 17,00 metros pelo fundo confrontando com Lote 16 25,42 metros pela lateral esquerda confrontando com Lote 24.</p> <p>Avaliação: R\$41.000,00</p>
LOTE 24	<p style="text-align: center;">LOTE 24 – 446,10 m²</p> <p>15,10 metros pela frente confrontando com a Rua C 2,00 metros de quebraamento pela frente confrontando com a Rua C 25,42 metros pela lateral direita confrontando com Lote 23 17,00 metros pelo fundo confrontando com Lote 15 24,98 metros pela lateral esquerda confrontando com Rua A.</p> <p>Avaliação: R\$44.000,00</p>



PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIA DOS DOURADOS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.593.111/0001-14

NÍVEL II

LOTE 01	<p style="text-align: center;">LOTE 01 – 587,64 m²</p> <p>14,85 metros pela frente confrontando com a Rua Joao Tomas Peres 40,00 metros pela lateral direita confrontando com Hélio Barbosa 14,54 metros pelo fundo confrontando com A.V. 02 40,00 metros pela lateral esquerda confrontando com Lote 02.</p> <p>Avaliação: R\$57.000,00</p>
LOTE 02	<p style="text-align: center;">LOTE 02 – 560,00 m²</p> <p>14,00 metros pela frente confrontando com a Rua Joao Tomas Peres 40,00 metros pela lateral direita confrontando com Lote 01 14,00 metros pelo fundo confrontando com A.V. 02 40,00 metros pela lateral esquerda confrontando com Lote 03.</p> <p>Avaliação: R\$55.000,00</p>
LOTE 03	<p style="text-align: center;">LOTE 03 – 560,00 m²</p> <p>14,00 metros pela frente confrontando com a Rua Joao Tomas Peres 40,00 metros pela lateral direita confrontando com Lote 02 14,00 metros pelo fundo confrontando com Lote 06 40,00 metros pela lateral esquerda confrontando com Lote 04.</p> <p>Avaliação: R\$55.000,00</p>
LOTE 04	<p style="text-align: center;">LOTE 04 – 560,00 m²</p> <p>14,00 metros pela frente confrontando com a Rua Joao Tomas Peres 40,00 metros pela lateral direita confrontando com Lote 03 14,00 metros pelo fundo confrontando com Lote 06 40,00 metros pela lateral esquerda confrontando com Lote 05.</p> <p>Avaliação: R\$55.000,00</p>



PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIA DOS DOURADOS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.593.111/0001-14

LOTE 05	<p style="text-align: center;">LOTE 05 – 558,00 m²</p> <p>12,00 metros pela frente confrontando com a Rua Joao Tomas Peres 2,00 metros de quebramento pela frente confrontando com a Rua Joao Tomas Peres 40,00 metros pela lateral direita confrontando com Lote 04 14,00 metros pelo fundo confrontando com Lote 06 38,00 metros pela lateral esquerda confrontando com Rua A.</p> <p>Avaliação: R\$54.000,00</p>
----------------	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIA DOS DOURADOS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.593.111/0001-14

NÍVEL III

LOTE 06	<p style="text-align: center;">LOTE 06 – 849,90 m²</p> <p>20,40 metros pela frente confrontando com a Rua A 42,00 metros pela lateral direita confrontando com Lotes 03,04,05 20,08 metros pelo fundo confrontando com A.V.02 42,00 metros pela lateral esquerda confrontando com Lote 07.</p> <p>Avaliação: R\$83.000,00</p>
LOTE 07	<p style="text-align: center;">LOTE 07 – 839,62 m²</p> <p>20,00 metros pela frente confrontando com a Rua A 42,00 metros pela lateral direita confrontando com Lote 06 20,00 metros pelo fundo confrontando com A.V. 02 42,00 metros pela lateral esquerda confrontando com Lote 08 e Jose Queiroz.</p> <p>Avaliação: R\$82.000,00</p>
LOTE 10	<p style="text-align: center;">LOTE 10 – 814,38 m²</p> <p>15,00 metros pela frente confrontando com a Rua B 2,00 metros de quebraamento pela frente confrontando com a Rua B 48,00 metros pela lateral direita confrontando com Lote 11 17,00 metros pelo fundo confrontando com Lote 09 46,00 metros pela lateral esquerda confrontando com Rua A.</p> <p>Avaliação: R\$80.000,00</p>
LOTE 11	<p style="text-align: center;">LOTE 11 – 816,02 m²</p> <p>17,00 metros pela frente confrontando com a Rua B 48,00 metros pela lateral direita confrontando com Lote 12 17,00 metros pelo fundo confrontando com Lote 09 48,00 metros pela lateral esquerda confrontando com Lote 10.</p> <p>Avaliação: R\$80.000,00</p>



PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIA DOS DOURADOS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.593.111/0001-14

LOTE 12	<p style="text-align: center;">LOTE 12 – 864,02 m²</p> <p>18,00 metros pela frente confrontando com a Rua B 48,00 metros pela lateral direita confrontando com Lote 13 18,00 metros pelo fundo confrontando com Lote 09 48,00 metros pela lateral esquerda confrontando com Lote 11.</p> <p>Avaliação: R\$85.000,00</p>
LOTE 13	<p style="text-align: center;">LOTE 13 – 864,02 m²</p> <p>18,00 metros pela frente confrontando com a Rua B 48,00 metros pela lateral direita confrontando com Lote 14 18,00 metros pelo fundo confrontando com Lote 09 48,00 metros pela lateral esquerda confrontando com Lote 12.</p> <p>Avaliação: R\$85.000,00</p>
LOTE 14	<p style="text-align: center;">LOTE 14 – 917,62 m²</p> <p>16,43 metros pela frente confrontando com a Rua B 2,00 metros de quebraamento pela frente confrontando com a Rua B 46,03 metros pela lateral direita confrontando com Av. Maria P. Batista 19,78 metros pelo fundo confrontando com Lote 09 48,00 metros pela lateral esquerda confrontando com Lote 13.</p> <p>Avaliação: R\$90.000,00</p>

1. AVALIAÇÃO

1.1. O valor de cada imóvel está contido em sua descrição, de acordo com o apurado pela Comissão de Avaliação Imobiliária, com base no valor de mercado praticado na região.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIA DOS DOURADOS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.593.111/0001-14

2. DOS ENCARGOS E OBRIGAÇÕES

2.1. Constituem-se encargos da empresa interessada:

- a.** Gerar atividade econômica, renda, bem como empregos diretos e indiretos no Município de Abadia dos Dourados – MG, nos termos da proposta técnica e declarações apresentadas;
- b.** Aqueles expressos na Lei Municipal nº: 1.888/2023. A empresa beneficiária terá o prazo de 04 meses a contar da efetivação da doação para providenciar o registro e licenciamento no Município de Abadia dos Dourados-MG, dos veículos e maquinários que integram o inventário de bens da empresa, em atendimento ao art. 7º da citada lei.
- c.** A proibição de destinar o imóvel, de forma diversa ao objetivo da presente Lei, exceto com prévia autorização do Poder Executivo, com anuência do Poder Legislativo;
- d.** Cumprir todos os encargos ambientais, previdenciários e trabalhistas exigidos pelos órgãos e poderes legalmente constituídos.

2.2. Além dos encargos supramencionados, deverão cumprir também com os seguintes:

- a.** Idealizar, organizar e executar Projeto Social voltado a educação, saúde, esporte ou lazer, de crianças, jovens e adultos domiciliados neste Município. O valor a ser empreendido no projeto não poderá ser inferior a 5% do valor atribuído ao lote recebido em doação, devendo ser comprovado mediante a apresentação de documentos idôneos.

2.3. Os encargos previstos no Item 2.2 e respectivas tabelas deverão ser cumpridos em até 180 dias a contar do início da atividade empresarial, sob pena de revogação da doação e reversão do imóvel ao patrimônio público municipal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIA DOS DOURADOS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.593.111/0001-14

2.4. Na hipótese de alteração societária, os sucessores obrigam-se a cumprir o estabelecido no instrumento de doação com encargo, solidariamente com a empresa e sócios originários.

2.5. A empresa deverá iniciar a construção de suas instalações, iniciar as suas operações de acordo com o estabelecido em sua proposta, devendo atender concomitantemente aos prazos previstos na Lei 1.888 de 2023.

2.6. A empresa deverá gerar de forma direta o mínimo de empregos apresentados em sua proposta, sendo que do total 60% devem ser funcionários que residem no município de Abadia dos Dourados-MG.

2.7. Sem prejuízo das hipóteses anteriormente previstas, o imóvel reverterá ao patrimônio do Município na ocorrência do encerramento das atividades da donatária no município em prazo inferior a 05 (cinco) anos.

2.8. A extinção ou encerramento das atividades, e a paralisação das atividades por prazo superior a 06 (seis) meses, implicará em revogação da doação e imediata reversão do imóvel ao patrimônio público sem qualquer indenização.

2.9. Vencido o prazo estabelecido no Item 3.5, sem cumprimento total dos encargos pela donatária, o imóvel retornará ao Município e poderá novamente doar com encargo para outra empresa.

3. DA DOAÇÃO

3.1. A doação a que se refere o presente edital será efetivada por Escritura Pública e Registro de Imóveis da qual constarão obrigatoriamente os encargos da donatária, o prazo de seu cumprimento e cláusula de reversão, nos termos do § 4º do art. 17 da Lei nº 8.666/93, sob pena de nulidade do ato.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIA DOS DOURADOS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.593.111/0001-14

3.2. Na escritura pública e registro de imóveis constarão ainda cláusula de inalienabilidade do terreno doado, sem prévia autorização escrita da Prefeitura, antes do prazo de 20 (vinte) anos de sua aquisição.

3.3. Mediante autorização expressa do Prefeito Municipal poderá a empresa beneficiada hipotecar ou dar em garantia a instituições Financeiras ou Bancárias, o terreno recebido em doação, para fins de levantamento de empréstimos destinados à instalação e manutenção do empreendimento ou ao desenvolvimento de suas atividades comerciais.

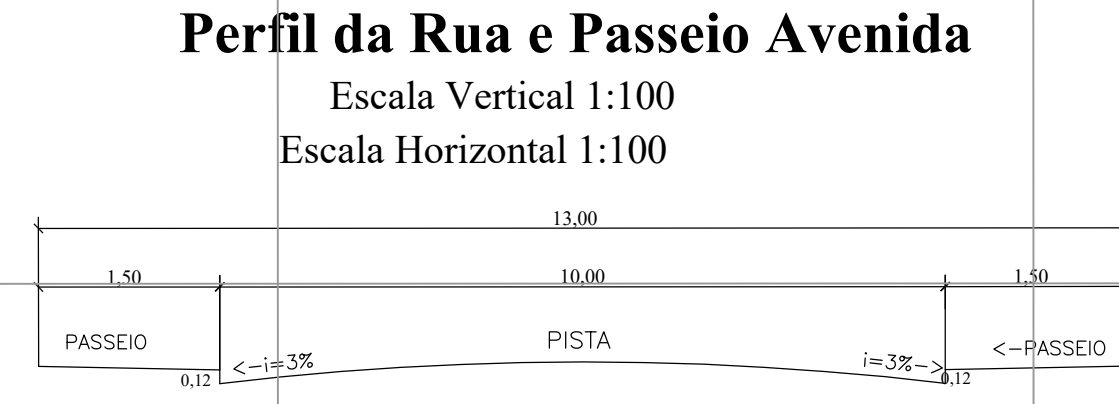
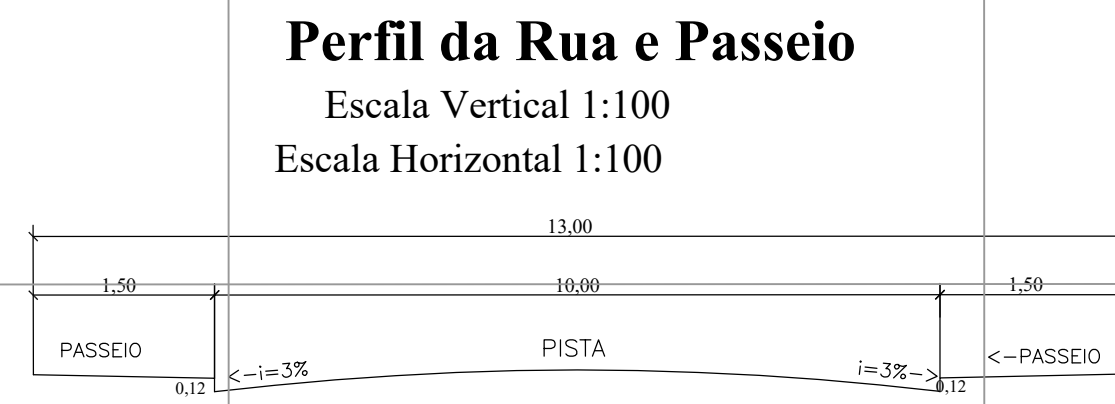
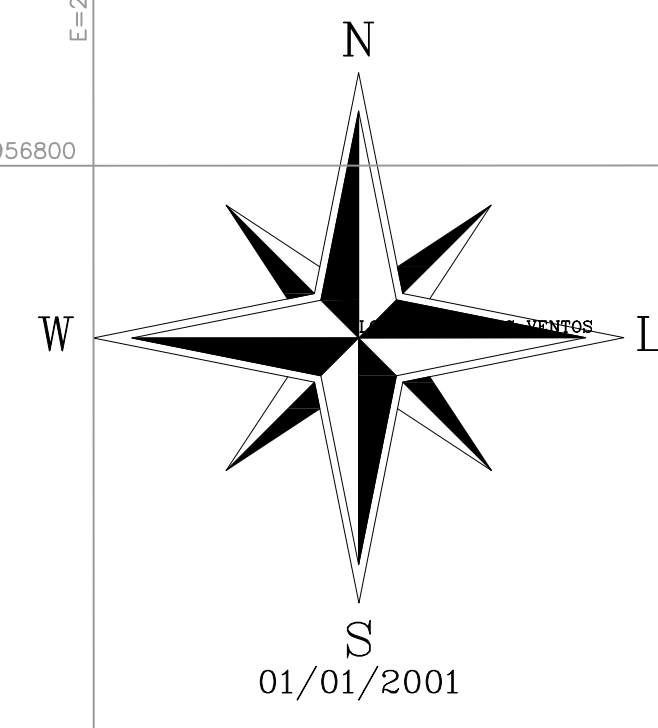
3.4. Na hipótese do Item anterior, a cláusula de reversão e demais obrigações serão garantidas por hipoteca de 2º grau em favor do Município de Abadia dos Dourados-MG, como determina o § 5º do art. 17 da Lei nº 8.666/93.

3.5. As despesas, custas, emolumentos, impostos decorrentes da presente doação, encargos e taxas, registro de imóveis incidentes sobre o imóvel correrão por conta da empresa donatária.

Abadia dos Dourados – MG, 18 de outubro de 2023.

Wanderlei Lemes Santos

Prefeito Municipal



Imovel	Area (m²)
Lote 01	587,64
Lote 02	560,00
Lote 03	560,00
Lote 04	560,00
Lote 05	558,00
Lote 06	849,90
Lote 07	839,62
Lote 08	456,47
Lote 09	5032,50
Lote 10	814,38
Lote 11	816,02
Lote 12	864,02
Lote 13	864,02
Lote 14	917,62
Lote 15	424,25
Lote 16	425,01
Lote 17	450,01
Lote 18	450,01
Lote 19	403,13
Lote 20	255,09
Lote 21	385,05
Lote 22	414,71
Lote 23	418,91
Lote 24	444,11

QUADRO DE ÁREAS		
Descrição	Área (m²)	Porcentagem
Áreas Lotes	18.350,47	71,8444
Área Ruas, Passeio e Praça	4.569,29	17,8085
APP	0,0	****
Área Verde 01	2.645,24	10,3471
Área Verde em APP	0,0	****
Total	25.565,00	100,00

PROJETO URBANÍSTICO 01

Objetivo:
 Projeto Urbanístico

Município:
 Abadia dos Dourados - MG

Proprietário:
 Prefeitura Municipal de Abadia dos Dourados

Área Total:
 2,5565 ha

Perímetro:
 693,61 m

Imovel:
 Distrito Industrial

Escala:
 1:500

Data:
 07/10/2021

Situação:
 Quadro de Assinaturas:
 Proprietário:
 Prefeitura Municipal de Abadia dos Dourados

Resp. Técnico:
 Responsável Técnico: Danilo Assunção Cruvinel
 CREA-MG-156640

Convenções topográficas - NBR 13133

Simbologia	Descrição	Simbologia	Descrição
	Parque		Contorno
	Canal de drenagem		Área Verde
	Área Verde		APP
	Faixa de domínio		Parque/Corrimão
	Sinalização de passagem		Reassentamento
	Endereço		



PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIA DOS DOURADOS

ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 18.593.111/0001-14

ANEXO II- MODELO DE DECLARAÇÃO UNIFICADA À PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIA DOS DOURADOS - MG

CONCORRÊNCIA N.º 02/2023

Pelo presente instrumento, a empresa, CNPJ nº, com sede na

....., através de seu representante legal infra-assinado,

DECLARA para todos os fins e efeitos legais e sob as penas da Lei que:

- a. em cumprimento ao inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal combinado ao inciso V do artigo 27 da Lei 8.666/93, não possuímos em nosso quadro funcional pessoas menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e, de menores de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos.
- b. assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias;
- c. submetemo-nos a todas as condições estabelecidas no Edital de Licitação supra mencionado e seus anexos;
- d. não foi declarada INIDÔNEA para licitar ou contratar com a Administração Pública nos termos do Inciso IV, do Artigo 87, da Lei 8.666/93 e suas alterações, comprometendo-se, ainda, a comunicar qualquer fato ou evento superveniente à entrega dos documentos de habilitação, que venha alterar a atual situação quanto à capacidade jurídica, técnica, regularidade fiscal e idoneidade financeira da aludida;
- e. até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- f. não tem relação com os parlamentares do Município de Abadia dos Dourados - MG, a qualquer título;
- g. conhece o terreno objeto da doação e, caso seja declarada vencedora da Concorrência Pública supra mencionada e receba em doação do Município de Abadia dos Dourados o terreno previsto neste edital, cumprirá na íntegra os itens apresentados em nossa proposta técnica.

Loca, data.

ASSINATURA



PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIA DOS DOURADOS

ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 18.593.111/0001-14

ANEXO III- MODELO DE PROPOSTA TÉCNICA

À PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIA DOS DOURADOS – MG

CONCORRÊNCIA N.º 02/2023

Pelo presente instrumento, a empresa, CNPJ nº, com sede na....., através de seu representante legal infra-assinado, apresenta e submete a apreciação de Vossas Senhorias, nossa **PROPOSTA TÉCNICA**:

CARACTERIZAÇÃO DA PROPONENTE

Razão Social:

Nome Fantasia:

Data da constituição: CNPJ/MF:

Inscrição Estadual: Forma Jurídica: Endereço:

Cidade:

Telefone:

E-mail:

Nome do Representante Legal:

RG:

CPF:

Endereço:

Capital social (R\$)

Objeto Social:



PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIA DOS DOURADOS

ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 18.593.111/0001-14

DADOS PARA AVALIAÇÃO DA PROPOSTA TÉCNICA DA PROPONENTE:

10.2 - Geração de empregos diretos:

10.3 - Investimentos em reais até o início das atividades:

10.4 - Área em metros quadrados do empreendimento:

10.5- Início das edificações:

10.6 - Início das atividades:

DOCUMENTOS QUE DEVEM ACOMPANHAR ESTA PROPOSTA:

- a. Projeto detalhado de todos os setores da Proponente, contendo as vagas de emprego necessárias para o seu funcionamento (comprovação do item 10.2), assinado pelo responsável legal da licitante.
- b. Termo de compromisso, com firma reconhecida, assinado pelo responsável legal da licitante, no qual deverá estar declarado o valor em ativos fixos a serem incorporados ao patrimônio da proponente até o início das atividades no Município de Abadia dos Dourados (comprovação do item 10.3);
- c. Termo de compromisso, com firma reconhecida, assinado pelo responsável legal da licitante, no qual deverá estar declarada a área em metros quadrados a ser edificada no Município de Abadia dos Dourados, acompanhado de Projeto Arquitetônico ou Estrutural (comprovação do item 10.4);



PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIA DOS DOURADOS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.593.111/0001-14

d. Declaração, com firma reconhecida, assinada pelo responsável legal da licitante, afirmando a data em que irá, efetivamente, iniciar as edificações relativas ao seu empreendimento, no Município de Abadia dos Dourados - MG (comprovação do item 10.5);

e. Declaração, com firma reconhecida, assinada pelo responsável legal da licitante, contendo a data em que irá efetivamente iniciar as atividades relativas ao seu empreendimento no Município de Abadia dos Dourados - MG, fundamentada no cronograma físico das obras referentes as edificações necessárias ao funcionamento da Proponente (comprovação do item 10.6);

Local, data

Assinatura



PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIA DOS DOURADOS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.593.111/0001-14

ANEXO IV- DECLARAÇÃO DE INTERESSE

À PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIA DOS DOURADOS – MG

CONCORRÊNCIA N.º 02/2023

Pelo presente instrumento, a empresa, CNPJ nº, com sede na....., através de seu representante legal infra-assinado, apresenta e submete a apreciação de Vossas Senhorias, nossa **DECLARAÇÃO DE INTERESSE**.

Cientes da subdivisão dos imóveis em níveis, declaramos através deste documento possuir interesse em um dos imóveis que compõem o:

NÍVEL I – Lotes nº: 08, 15, 16, 17, 18, 19, 21, 22, 23 e 24.

NÍVEL II– Lotes nº: 01, 02, 03, 04 e 05.

NÍVEL III– Lotes nº: 06, 07, 10, 11, 12, 13, 14.

Declaramos conhece o terreno objeto da doação e, caso seja declarada vencedora da Concorrência Pública supra mencionada e receba em doação do Município de Abadia dos Dourados o terreno previsto neste edital, cumprirá na íntegra os itens apresentados em nossa proposta técnica.

Abadia dos Dourados-MG, ____ de _____ de _____.

Assinatura



PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIA DOS DOURADOS

ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 18.593.111/0001-14

MINUTA CONTRATO CONTRATO Nº _____/2023 TERMO DE PARCERIA

Parceria que entre si celebram a Prefeitura Municipal de Abadia dos Dourados-MG e

Pelo presente instrumento, de um lado **MUNICÍPIO DE ABADIA DOS DOURADOS**, inscrita no CNPJ nº 18.593.111/0001-14, estabelecida nesta cidade, na Rua Doutor Calil Porto, Bairro centro, representa por Wanderlei Lemes Santos, prefeito municipal, brasileiro, casado, agente político, portador de cédula de identidade RG MG 774.065, do cadastro nacional das pessoas físicas – CPF 320.908.546-34 doravante denominada **DOADORA**, e do outro a e do outro a _____, inscrita no CNPJ nº _____, estabelecida _____, _____, Bairro _____, n.____, cidade de _____, representada _____ por _____, _____, _____, RG _____, e do cadastro nacional das pessoas físicas – CPF n.º _____, doravante denominada **DONATÁRIA**, resolvem celebrar termo de DOAÇÃO DE IMÓVEL COM ENCARGOS, nos moldes de Lei 1.888/23, bem como em atenção a Lei Orgânica Municipal e demais disposições da Lei Federal 8.666/93, no seguinte termos

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente contrato tem como objeto a DOAÇÃO COM ENCARGOS DE LOTE NO PARQUE INDUSTRIAL IRMÃOS MOURA, do seguinte imóvel: Lote nº _____, com área de _____ m², Matrícula N° _____, localizado nesta cidade.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

2.1. A doação com encargos do imóvel descrito na cláusula 1ª terá a importância de avaliação do imóvel de R\$ _____, (_____).

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS ENCARGOS DA DOAÇÃO

3.1. Os encargos da doação com cláusula de reversão correspondem aos compromissos constantes na proposta vencedora apresentada pelo donatário na licitação a que se refere o preâmbulo deste instrumento, bem como os demais encargos estabelecidos nas Lei Municipal 1.888/2023.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIA DOS DOURADOS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.593.111/0001-14

CLÁUSULA QUARTA – DA FISCALIZAÇÃO DOS ENCARGOS E SANÇÕES POR DESCUMPRIMENTO.

4.1. O cumprimento dos encargos será fiscalizado pela Secretária Municipal de Serviços Urbanos ou por comissão municipal devidamente constituída para tal finalidade.

4.2. A donatária tem o dever de apresentar todas os esclarecimentos e documentações solicitadas pelos órgãos encarregados da fiscalização, no prazo assinalado pelos últimos, respeitado o máximo de 30 (trinta) dias úteis, salvo justificativa amparada em motivos de força maior, de ordem técnica ou legal.

4.3. Constatada irregularidade no cumprimento dos encargos, a donatária deve providenciar a regularização no prazo assinalado pelos órgãos encarregados da fiscalização, sob pena da aplicação de sanções, sem prejuízo da reversão, respeitados o contraditório e a ampla defesa.

4.4. Sem prejuízo da reversão, a donatária se sujeita às seguintes sanções, que poderão ser aplicadas de forma isolada ou cumulada:

4.4.1. Advertência;

4.4.2. Multa de 0,5% (meio por cento) até 10% (dez por cento) sobre o valor de avaliação do imóvel no caso de descumprimento das solicitações e decisões dos órgãos encarregados da fiscalização;

4.4.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

4.4.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base na cláusula anterior.

4.5. Os atos de fiscalização devem ser documentados e autuado em processo administrativo, observada a numeração e a ordem cronológica.

CLÁUSULA QUINTA – DA REVERSÃO

5.1. A reversão do imóvel ao patrimônio do doador se dará de pleno direito, livre de quaisquer ônus ou indenização, no caso de descumprimento de qualquer dos dados inseridos na proposta técnica, bem como em razão de afronta aos dispositivos legais da Lei Municipal nº: 1.888/2023.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIA DOS DOURADOS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.593.111/0001-14

CLÁUSULA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1. A donatária deverá prestar caução a doadora em quantia correspondente a 10% do valor de avaliação do imóvel, podendo ser através de: cheque, promissória e/ou seguro bancário para tais fins.

6.2. A donatária se compromete cercar as divisas do lote doado, podendo ser por meio de muro de alvenaria, alambrado ou utilizando de material pré-moldado.

6.3. A donatária assume a exclusiva responsabilidade pelo pagamento de salários, encargos trabalhistas e previdenciários advindos da legislação vigente, sendo que o pessoal por ela designado para trabalhar na execução do objeto deste contrato, não terá vínculo empregatício algum com o DOADOR.

6.4. Fica expressamente proibida a subcontratação total deste contrato.

6.5. A donatária assume total responsabilidade pela execução integral deste contrato, sem direito a qualquer ressarcimento por despesas decorrentes de custos não previstos em sua proposta quer decorrentes de erro ou omissão de sua parte.

6.6. A donatária é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução deste contrato.

6.7. Para dirimir controvérsias e medidas decorrentes do presente contrato e da interpretação de seus correspondentes termos, condições e anexos deverão ser propostas no Foro da Comarca Coromandel – MG.

Abadia dos Dourados- MG, ____ de _____ de _____.

Município de Abadia dos Dourados-MG

Donatário

Testemunhas: